



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI 4060 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Denomina via pública e adota outras providências.

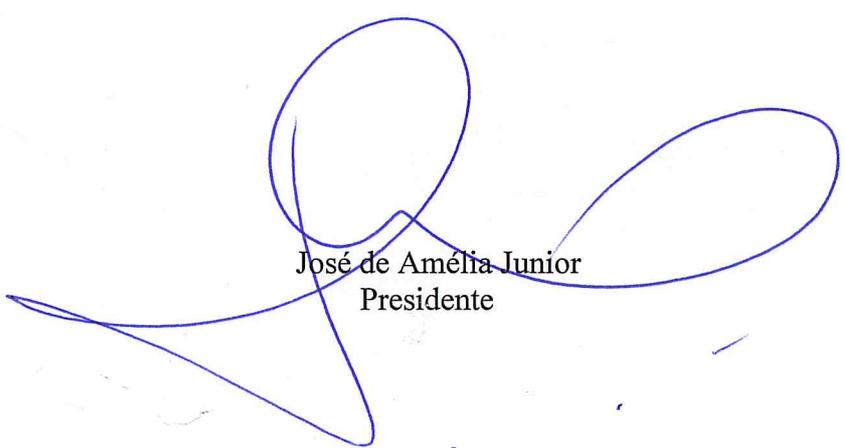
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANCISCA LÚCIA PITA, a Rua 10, primeira paralela Sul à Rua Taxista Valdemar Alves Alexandre, com início na Rua Zeferino Pedro dos Santos, sentido Oeste/Leste, no Loteamento Jardim Vila Real II no Bairro Frei Damião.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2012.



José de Amélia Junior
Presidente

Autoria: Domingos Sávio de Moraes Borges